



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA

PORTARIA Nº 0058 DE 19 DE MAIO DE 2020.

Disciplina os procedimentos para análise e critérios para apresentação pelos empreendedores de Publicações no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 69 da Constituição Estadual; o disposto na Lei Estadual nº. 5.405/92, regulamentada pelo Decreto nº. 13.494/93, bem como o art. 5º da Lei Estadual nº 10.107 de 25 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar os procedimentos e critérios, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, para apresentação pelos empreendedores de Publicações em atendimento as Resoluções CONAMA 006, de 24 de janeiro de 1986 e CONAMA 281, de 12 de julho de 2001;

Art. 2º - A publicação de pedidos de Licenciamento Ambiental, sua renovação e concessão, deverá ser apresentada conforme Anexo I, em fonte 10 ou superior, em jornal de grande circulação do Estado e em Diário Oficial do Estado-DOE.

Art. 3º - A publicação de pedidos de Outorgas, sua renovação, Autorização de Perfuração de Poço e concessão das mesmas, deverá ser apresentada conforme Anexo I, em fonte 10 ou superior, em jornal de grande circulação do Estado e em Diário Oficial do Estado-DOE/MA.

Art. 4º - A publicação dos pedidos de Licenciamento Ambiental, em quaisquer de suas modalidades, deverá ser encaminhada a este Órgão Estadual de Meio Ambiente-Oema, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, subsequentes à data

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís-MA
Fone: 98-3194-8900 – Fone: 98-3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
do requerimento e/ou concessão da Licença, exceto atividades relacionadas no Art.º 2 da Resolução CONAMA nº 01.

Parágrafo Único - A não apresentação das Publicações no prazo estipulado ocasionará ao indeferimento/arquivamento do processo, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,
em São Luís (MA), 19 de maio de 2020.

RAFAEL CARVALHO RIBEIRO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Assinada Digitalmente

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA
Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, nº 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís-MA
Fone: 98-3194-8900 – Fone: 98-3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>
E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA

ANEXO I

REQUERIMENTO/RECEBIMENTO

COMUNICAÇÃO

Empresa ____ torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, a Licença de ____ para as atividades de ____ conforme Proc. N° ____ a ser localizado ____ no município de ____ / MA.

COMUNICAÇÃO

Empresa ____ torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, a Licença de ____ para as atividades de ____ conforme Proc. N° ____ a ser localizado ____ no município de ____ / MA.

COMUNICAÇÃO/REQUERIMENTO

(USUÁRIO SOLICITANTE) torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema em (DATA) (Autorização ou Renovação) para (Perfuração de Poço Tubular) ou (Uso de Água Superficial ou Subterrânea ou Diluição de Efluentes) situado (Endereço/Município) Estado do Maranhão, para fins (finalidade do uso da água), conforme dados constantes no processo n° (xxx/xx).

COMUNICAÇÃO/RECEBIMENTO

(USUÁRIO SOLICITANTE) torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, em (DATA) (Autorização ou Renovação) para (Perfuração de Poço Tubular) ou (Uso de Água Superficial ou Subterrânea ou Diluição de Efluentes) (Informar o n° da Autorização, as coordenadas, a vazão autorizada, o período de bombeio, a validade) situado (Endereço/Município) Estado do Maranhão, para fins (finalidade do uso da água), conforme dados constantes no processo n° (xxx/xx).

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA

Sede: Avenida dos Holandeses, Quadra 06, n° 04, Edifício Manhattan – Calhau – 65071-380 – São Luís-MA
Fone: 98-3194-8900 – Fone: 98-3194-8937/8911.

Site: <http://www.sema.ma.gov.br/>

E-mail: gabinete@sema.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente em 21/05/2020, às 19:31.

Assinado por: RAFAEL CARVALHO RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 31769964, Código CRC: GKYMIMUP

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.